



CÂMARA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D'Água – Estado de São Paulo
"Edifício Francisca Angelo Morales"

DECRETO LEGISLATIVO N.º 02/2024

"Dispõe sobre o acolhimento do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, constantes do TC-006814.989.20-8, referente às contas da Prefeitura Municipal de Iaras - exercício de 2021".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IARAS: Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica mantido o Parecer Prévio exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no que diz respeito à aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Iaras, referente ao exercício de 2021 e constantes do Processo TC-006814.989.20-8.

Art. 2º. Ficam aprovadas as Contas do Poder Executivo do Município de Iaras referente ao exercício de 2021.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Iaras, em 17 de janeiro de 2024.

RAFAEL CÉSAR MARTINS DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Câmara, data supra.

HILÁRIO AUGUSTO MARTINS NETO

Oficial Legislativo